

Boletim 23 - setembro de 1991

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
ADMINISTRATIVO FORO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  
EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. JUSTA CAUSA PARA A RECUSA DO RECEBIMENTO DA QUANTIA QUE SE INTENTA PAGAR. TERRENO DE MARINHA. ENFITEUSE CORREÇÃO MONETÁRIA. LEGALIDADE.

1 A atualização monetária do foro e a majoração da sua alíquota de 1% para 2% encontram respaldo na lei. A consignação em pagamento só é admissível quando a recusa em receber a quantia não tem justa causa.

2 A aplicação dos índices oficiais de correção monetária ao foro não implica na inobservância da regra constante do art. 678 do Código Civil que prevê sua, invariabilidade.

3 - Aplica-se aos contratos de enfiteuse a regra rebus sic stantibus. Assim, se a espiral inflacionária transforma a realidade exterior das partes envolvidas, deve-se providenciar para que uma delas (o particular) não se enriqueça indevidamente em detrimento da outra (a Administração Pública).

4 - Precedentes jurisprudenciais: AMS 724/RN, AMS 161/CE e AC 6754/CE.

5 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.550 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de março de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO ATO ADMINISTRATIVO - REVISÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. PRESCRIÇÃO.

1 - Não pode prosperar o pedido de revisão de enquadramento no Plano de Classificação de Cargos, ajuizado em 1984, posto que os atos administrativos que se pretende retificar datam de 1973 e 1976.

2 - Aplicação, à espécie, do art. 1º do Decreto nº 20.910/32.

3 - Sentença confirmada. Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.582 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO - REAJUSTE SALARIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. REAJUSTE SALARIAL. MANDADO DE SEGURANÇA.

- Índice de 84,32% - variação do IPC do mês de março de 1990.

- Direito adquirido.

- Sentença mantida.

Apelação Cível nº 9.336 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. CADERNETA DE POUPANÇA - ATUALIZAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CADERNETA DE POUPANÇA. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO. LEI Nº 7.730/89. IRRETROATIVIDADE.

- Na ação em que se discute os critérios de atualização da poupança, cabe ao banco depositário integrar a lide no pólo passivo.

- Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da Caixa Econômica Federal rejeitada.

- A Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89, que alterou os índices de remuneração da poupança, somente tem eficácia a partir de sua edição, 15.01.89, não podendo retroagir seus efeitos.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 8.833 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 04 de junho de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. MILITAR - REFORMA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR. LICENCIAMENTO. PEDIDO DE NULIDADE DO ATO. REFORMA. IMPOSSIBILIDADE.

- Não constatada a alegada incapacidade através de prova pericial antecipadamente produzida em Ação Cautelar, não há como se reformar o militar.
- Inaplicabilidade dos arts. 108, V, e 109 da Lei nº 6.880/80, uma vez não comprovada a doença.
- Laudo pericial devidamente homologado por sentença transitada em julgado, sem que houvesse impugnação por parte do interessado.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 9.138 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO - EDITAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESCOLHA DA PROPOSTA DE MATERIAL APONTADO COMO SUPERIOR, EM DETRIMENTO DA APRESENTADA COM PREÇO MENOR. NÃO ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NO EDITAL. NULIDADE.

- Na forma dos arts. 32, VII, e 37 do Decreto-Lei nº 2.300/86, o edital de licitação deve estabelecer os fatores para julgamento das propostas e os critérios para a sua ponderação.
  - Para a escolha da proposta de material apontado como superior, em detrimento da apresentada com preço menor, necessariamente deveria o edital dispor acerca da preponderância de tal fator - qualidade.
- É falho o edital que, embora preveja os fatores, não estabeleça os critérios para o julgamento.
- Nulidade do procedimento licitatório.
  - Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam rejeitada.
  - Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 0339 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO - PRÉVIO CADASTRAMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO.

O julgamento da licitação não torna sem objeto a ação que discute a habilitação do licitante, pois os efeitos do certame se prolongam até o final do contrato, caso ocorra recusa ou rescisão na contratação da 1ª colocada (art. 23, § 2º, e art. 54, § 2º do Decreto-lei 2.300/86).

- Preliminar afastada.
- Segundo o art. 20, § 2º, do Decreto-Lei 2.300/86, a Tomada de Preços exige prévio cadastramento dos interessados. Se o Certificado desse cadastramento (CRC) foi exigido no Edital outros documentos apresentados pelo licitante não têm o condão de substituí-lo.
- Remessa provida.

Remessa Oficial nº 1.032 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de junho de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO DO CONTRAN

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. USO DE PELÍCULAS REFLETIVAS EM VEÍCULOS. RESOLUÇÃO DO CONTRAN. POSSIBILIDADE.

1 - É legal a resolução baixada pelo CONTRAN que proíbe a colocação de películas refletivas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores.

2 - O poder de polícia, quando exercido nos limites da lei e com a finalidade de proteger o cidadão, não há de ser considerado como ato abusivo.

3 - O direito de transitar com veículos automotores sofre restrições impostas pelas autoridades competentes, no sentido de fazer aumentar a segurança do trânsito e proteger a vida e a integridade física de cada cidadão.

Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.963 - AL

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 21 de maio de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. QUÍMICO - ADMISSÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL. ADMISSÃO DE QUÍMICO. NÃO OBRIGATORIEDADE.

- Nos termos do disposto no art. 335 da CLT, a admissão de profissional químico somente é obrigatória nas indústrias de fabricação de produtos químicos, que mantenham laboratório de controle químico e de fabricação de produtos industriais, obtidos por meio de reações químicas dirigidas.

- Tratando-se de empresa que se dedica, tão-somente, à atividade de extração, engarrafamento e distribuição de água mineral natural, prescinde do concurso de químico habilitado para o exercício de seu mister, sendo bastante o controle exercido pelos órgãos públicos pertinentes, inclusive o Departamento Nacional de Produção Mineral (DL n 7.841/45, art. 19, IV).

Precedentes do extinto TFR (AC nº 49.602 - MG).

- Preliminar de nulidade que se rejeita, face à preclusão (CPC, art. 245).

- Apelação desprovida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 4.940 - RN

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO FUNÇÕES DE CONFIANÇA - APOSENTADORIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA COM AS VANTAGENS DO ART. 180, II, DA LEI 1.711/52.

Prescrição interrompida pela formulação de requerimento administrativo não respondido até a data do ajuizamento da ação.

Funções de confiança exercidas por mais de dez anos.

Direito a aposentadoria no cargo comissionado mais elevado, ainda que não ocupado no ato da passagem para a inatividade.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 9.139 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de junho de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE DA UNIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE DA UNIÃO PELO ATO PRATICADO POR PREPOSTO.

Falta de freios no automóvel da ré que abalroou os veículos dos autores.

A não habilitação destes não tem relação de causalidade com o evento.

Culpa exclusiva do serviço pela precária manutenção do veículo causador do acidente.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 9.366 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13.08.91, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO CONGELAMENTO DE PREÇOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONGELAMENTO DE PREÇOS.

- Tabela aprovada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei 2.335/87.

- Orientação dada pela Secretaria Especial do então Ministério da Fazenda, autorizando fossem os preços praticados pela empresa, posteriormente autuada pela SUNAB.

- Invalidez da autuação.

- Apelo provido.

Apelação Cível nº 9.502 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 20.08.91, por maioria)

ADMINISTRATIVO. TESTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. VESTIBULAR. CURSO DE ARQUITETURA. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE TESTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

- Alcance da regra do art. 21 da Lei 5.540/68.

- Precedentes.

- Apelo e Remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 0731 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 20.08.91, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. JUBILAMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. JUBILAMENTO. PRAZO. CONTAGEM.

1 - O prazo para jubramento do estudante universitário deve ser contado a partir do ingresso deste no curso e não na instituição do ensino.

2 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 0931 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de junho de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. CAPITULAÇÃO ERRÔNEA DA INFRAÇÃO NO AUTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CAPITULAÇÃO ERRÔNEA DA INFRAÇÃO NO AUTO. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA.

- Em tendo o fiscal do Ministério do Trabalho capitulado erroneamente no auto de infração, o dispositivo legal infringido, proporcionando interpretação duvidosa quanto ao fato gerador da penalidade, de modo que o infrator concentre sua defesa em repetir tal fato, constitui desrespeito ao princípio da ampla defesa reconhecer, em sede judicial, outro fato gerador, não objeto do contraditório.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 9.664 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 22 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

- Não merece subsistir inquérito administrativo que tem por fim único apenas atender a exigência formal de lei, ostentando parcialidade e revestido de caráter nitidamente persecutório.

- Preliminares rejeitadas.

- Remessa Oficial e Apelação improvidas. Decisão unânime.

Apelação em Mandado de Segurança nº 3.729 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO - JUSTO PREÇO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. JUSTO PREÇO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DO PERITO.

- Acolhendo o laudo do perito como elemento referencial para encontrar a justa indenização, o julgador segue o princípio constitucional que preconiza o justo

preço. Assim o era na Constituição de 1967, assim o é na Carta de 05 de outubro de 1988.

Remessa Oficial e Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 8.651 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO.

- O Juiz Federal não vitalício pode conhecer das ações de desapropriação por utilidade pública. Ab-rogação do art. 12, do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, face ao contido no § 2º do art. 22, da Lei Complementar nº 35, de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

- Nas desapropriações, a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço (DL 3.365/41- art. 20, primeira parte). Saber se é devida ao expropriado multa fixada em contrato envolvendo o imóvel, expropriado ao final da avença, é questão que deverá ser decidida por ação direta (parte final do art. 20 do Decreto-Lei mencionado).

- O fato de não se ter atualizado monetariamente a oferta, tendo em vista o lapso de tempo decorrido entre a avaliação administrativa e a formalização da oblação, não acarreta prejuízo ao expropriado, apenas não permite que o prévio levantamento, a que alude o § 2º, do art. 33 do DL 3.365/41, seja feito em valor mais avantajado.

- Os pedidos são interpretados restritivamente. Não tendo sido reclamada na inicial a dedução do valor do domínio direto, não há determinar-se na sentença que assim se faça, quando o laudo pericial não exclui a hipótese de ser o valor dele constante, correspondente, exclusivamente, ao domínio útil. Do contrário, julgar-se-á extra petita.

Sentença reformada, estabelecendo-se o valor da indenização com base no laudo pericial, e condenando-se a Apelada ao pagamento dos juros compensatórios e moratórios, despesas do processo, inclusive honorários de sucumbência, e demais cominações de estilo.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 5.404 - PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de junho de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. PROVA DE APTIDÃO ESPECÍFICA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. VESTIBULAR. PROVA DE APTIDÃO ESPECÍFICA PARA DETERMINADO CURSO. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA.

- É ilegal a exigência da alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 79.289/77 que, modificando o regulamento da Lei nº 5.540/68 (Decreto nº 68.908/71), criou obrigação e, por isso, invadiu as reservas de lei.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.880 - PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de junho de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL. CONTRATO DE CADERNETA DE POUPANÇA

EMENTA

DIREITO CIVIL. CONTRATO. PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/89. LEI Nº 7.730, ART. 17, I.

1 A entidade financeira é a única legitimada passivamente, no caso, em face do contrato existente entre ela e o cliente.

2 - O Contrato de Caderneta de Poupança vence a cada 30 dias. A mudança da regra estabelecida pela MP 32/89, Lei 7.730/89, art. 17, I, aplica-se a partir de 16

de janeiro de 1989, não podendo alcançar os contratos em curso - Pacta sunt servanda.

3 - Para atualização das Cadernetas de Poupança aplica-se, até 15 de fevereiro de 1989, os índices do IPC.

4 - Recurso voluntário improvido.

Apelação Cível nº 8.493 - CE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 21 de maio de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO FAMÍLIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO SALÁRIO-FAMÍLIA.

- Segurado aposentado por invalidez.

- Competência da Justiça Federal.

- Deferimento administrativo. Ausência de prova do pagamento.

- Sentença. Obrigação de pagar quantia ilíquida, mediante compensação. Ausência de reconvenção. Impossibilidade de compensação de crédito não comprovado.

Apelação Cível nº 9.340 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL. MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS.

- Lei nº 8.024/90. Inconstitucionalidade declarada incidentalmente na AMS nº 2.379 - PE.

- Preliminares rejeitadas.

- Bloqueio de contas bancárias sem o devido processo legal viola o direito de propriedade (art. 5º, itens XXII e LIV da CF).

- Segurança confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.806 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA CVM

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA CVM.

- Submissão ao duplo grau de jurisdição. Mandado de Segurança preventivo. Ameaça concreta. Inicial que deve demonstrar o justo receio.

- A simples edição de norma tributária não constitui ameaça à empresa, que não prova sequer a condição de contribuinte da exação.

- Pedido formulado genericamente.

- Lei em tese. Incabimento do writ. Preliminar acolhida. Remessa provida.

Extinção do processo.

- Apelação prejudicada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 3.226 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de junho de 1991, unanimidade)

ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (ADCT. ART. 17, § 2º).

- É incompatível a jornada de trabalho de 40 horas semanais em acumulação com outro emprego, onde a funcionária dá plantões noturnos de 12 horas. Com apenas duas horas para repouso noturno e alimentação, não se concebe a compatibilidade sem prejuízo da prestação do serviço.

- Constatada a acumulação, cabe à administração decidir pela redução ou não da jornada de trabalho, de acordo com o interesse do serviço.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.326- PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de junho de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO A TERCEIRO.

RESPONSABILIDADE CIVIL.

- Restando provado o dano causado a terceiro pelo agente, no exercício de suas atribuições, e demonstrado o nexo de causalidade, cabe às pessoas jurídicas de direito público a responsabilidade civil (art. 37, § 6º, CF).

- Remessa oficial improvida.

Remessa Oficial nº 9.124 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 18 de junho de 1991, unanimidade)

CONSTITUCIONAL. PIS - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. PIS. L.C. 7/70. DECRETO-LEI

2445/88. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 4.357/64. DECRETO 54.145/64. LEGALIDADE.

1 - O Decreto-Lei 2.445/88 teve sua inconstitucionalidade declarada pelo Pleno deste Egrégio Tribunal, em sessão de 06.12.89.

2 - É direito da autora recolher as contribuições para o PIS, nos termos da L.C. 7/70.

3 - A atualização monetária é recurso instituído para que a moeda não perca seu poder de aquisição - Lei 4.357/64 regulamentada pelo Decreto 54.145/64.

4 - Recursos voluntários e Remessa Oficial improvidos.

Apelação Cível nº 7.022 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 04 de junho de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE.

1 - Não se confundindo o fato gerador do AFRMM com o do ICMS, nem se identificando as suas bases de cálculo, não há como concluir-se pela inconstitucionalidade do referido adicional.

2 - Remessa oficial provida.

Remessa Oficial nº 2.637 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de março de 1991, unanimidade)

CONSTITUCIONAL. CACEX - TAXA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TAXA COBRADA PELA CACEX PARA EMISSÃO DE GUIA OU LICENÇA PARA IMPORTAÇÃO. NATUREZA TRIBUTÁRIA DA EXIGÊNCIA.

- Valor da mercadoria como base de cálculo. Afronta à proibição contida no art. 145, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

- Inconstitucionalidade do art. 1º da Lei 7.690/88 declarada pelo Plenário deste Tribunal.

- Apelo e Remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.333 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 20 de agosto de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. TAXA COBRADA PELA CACEX PARA EMISSÃO DE GUIAS DE IMPORTAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. TAXA COBRADA PELA CACEX PARA EMISSÃO DE GUIAS DE IMPORTAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DO BRASIL. LITISPENDÊNCIA E CERCEAMENTO DE DEFESA QUE NÃO SE CARACTERIZAM.

1 - O representante da CACEX detém o poder público de arrecadar a taxa instituída pela Lei nº 7.690, de 19.12.88, destinada aos cofres da União, exercendo, por assim dizer, função delegada. É, pois, parte legítima para figurar no pólo passivo de ação mandamental.

2 - A litispendência caracteriza-se pela identidade de sujeitos, de bem da vida e de sua causa. Se o bem garantido num caso não se identifica com o relativo ao outro, não há se falar em litispendência, havendo diversidade objetiva de ações.

3 - Ainda que o Juiz a quo tenha afirmado não tomar conhecimento das informações prestadas no mandamus, não há cerceamento de defesa se foram apreciadas todas as preliminares levantadas, bem como o mérito da impetração, não sendo tais informações sequer excluídas dos autos.

4 - A taxa de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), incidente sobre o valor dos bens que são importados, estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 12 de dezembro de 1988, tem a mesma base de cálculo do imposto de importação, sendo, portanto, inconstitucional por infringência ao § 2º do art. 145 da Constituição Federal.

5 - Apelação e Remessa Oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.087- CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de junho de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MS-BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS - DECADÊNCIA  
EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RETENÇÃO DE CRUZADOS NOVOS. SUA INCONSTITUCIONALIDADE. DECADÊNCIA QUE NÃO SE OPERA. TRATO SUCESSIVO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO BACEN E ATIVA DO TITULAR DA CONTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DEPOSITÁRIO E DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. IMPETRAÇÃO QUE NÃO SE CONFIGURA COMO SENDO CONTRA LEI EM TESE.

1 - O prazo decadencial à impetração não deve ser contado a partir da Lei nº 8.024/90, porquanto o ato de retenção dos cruzados novos, que se renova a cada dia ou a cada mês, deve ser visto como sendo de trato sucessivo.

2 - Sendo o Banco Central detentor dos valores bloqueados, cuja liberação se pretende, configurada está a sua legitimidade para figurar no pólo passivo de ação mandamental impetrada para tal fim.

3 - Não se tratando de litisconsórcio necessário, como prevê o art. 47, do CPC, desprocede o chamamento do titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento a integrar o pólo passivo da relação processual, mormente se os efeitos da segurança somente incumbiriam ao BACEN.

4 - O titular da conta bancária bloqueada tem legitimidade para vindicar o dinheiro que nela depositou, porquanto sendo irregular o depósito bancário, pode o depositante recobrar a coisa depositada ad nutum, ainda que tenha transferido à instituição de crédito a propriedade da coisa.

5 - Não há de se falar em impetração contra lei em tese se o que se ataca é o fato concreto representado pelos efeitos emanados desta última.

6 - O Plenário deste Tribunal, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação em Mandado de Segurança nº 2.379-PE, reconheceu inconstitucional o art. 6º e seu parágrafo 1º, da Lei nº 8.024/90.

7 - Precedentes jurisprudenciais.

8 - Apelação e Remessa Oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.979- PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de junho de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL. ESTELIONATO. TENTATIVA



EMENTA

PENAL. ESTRANGEIRO EM SITUAÇÃO IRREGULAR. TENTATIVA DE ESTELIONATO, USO DE DOCUMENTO FALSO E FRAUDE DE LEI SOBRE ESTRANGEIROS. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. INOCORRÊNCIA DA EXCLUDENTE DA CULPABILIDADE.

1 - Encontram-se comprovados nos autos a autoria e a materialidade dos delitos mencionados pelo Ministério Público Federal, quando do oferecimento da denúncia.

2 - O fato do estrangeiro estar em situação irregular no país, intencionando praticar atos de mercância para sua sobrevivência, não é justificativa para a prática dos atos delituosos verificados. Assim sendo, não há a excludente de culpabilidade identificada como inexigibilidade de conduta diversa.

3 - Ao estrangeiro incumbia, ao verificar a possibilidade do término do seu prazo de permanência, pleitear a sua renovação, e mais, pedir a transformação do visto de turista para visto permanente, para poder comercializar mercadorias.

4 - Apelação provida.

Apelação Criminal nº 370 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 09 de abril de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PENAL . TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES

EMENTA

PENAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE TRÁFICO INTERNACIONAL E DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA PRÁTICA DOS CRIMES TIPIFICADOS NA LEI Nº 6368/76. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS, RESTABELECENDO-SE A ABSOLVIÇÃO DO EMBARGANTE.

- Caso em que, embora tenha ficado indubitavelmente comprovado o uso de substâncias entorpecentes por cada um dos acusados, inclusive pelo embargante, não ficou provado o fato do tráfico internacional.

- Afastado o tráfico, desaparece o crime de associação, eis que um tem conexão com o outro.

- Embargos conhecidos e providos.

Embargos Infringentes na Apelação Criminal nº 271- AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 07 de agosto de 1991, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR VELHICE

EMENTA

PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA POR VELHICE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS. NÃO VINCULAÇÃO, AO COMPLETAR A IDADE NECESSÁRIA PARA GOZAR O DIREITO DA INATIVIDADE REMUNERADA, COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1 - A concessão de aposentadoria previdenciária por velhice exige a presença de 02 (dois) requisitos: a) o segurado necessita contar, no mínimo, com 60 (sessenta) contribuições mensais; b) que o segurado conte com, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta), se do feminino.

2 - A imprescritibilidade do direito ao benefício da aposentadoria está condicionada a que o segurado tenha preenchido todos os requisitos, mesmo que ele venha, após, perder a condição de segurado.

3 - Não há de se aplicar o fenômeno de imprescritibilidade quando o segurado, mesmo contribuindo por mais de 5 (cinco) anos para a Previdência, desligou-se do sistema aos 37 (trinta e sete) anos de idade.

4 - Embargos infringentes improvidos.

Embargos Infringentes na AC nº 2.945 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 10 de abril de 1991, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIO. JUROS DE MORA

- Termo inicial. Os juros moratórios são contados da citação.

- Inteligência do art. 1º da Lei 4.414/64, c/c os artigos 1.536, § 2º do CC e 219 do CPC.

Apelação Cível nº 9.451 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL

EMENTA

PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA ESPECIAL.

- Suspensão, sem o devido processo legal, para que o segurado se desligue de outro emprego (Magistério), sujeito a regime previdenciário diverso.

- Ilegalidade da suspensão do benefício.

- Sentença mantida.

Apelação Cível nº 9.641 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA DE TRABALHADOR RURAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA DE TRABALHADOR RURAL. REVISÃO.

ART. 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1 - Não havendo como entenderem-se os dispositivos que integram a Carta Magna vigente, sem atender aos princípios que a norteiam, conclui-se não se apresentar como obstáculo ao comando do art. 202, I, o disposto no art. 58, parágrafo único, do ADCT, principalmente levando-se em conta a norma do art. 201, V, da mesma Constituição.

2 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.780 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 21 de maio de 1991, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PRESCRIÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OBJETO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA. INAPLICABILIDADE AO DÉBITO DA TAXA DE JUROS REFERIDA NO § 3º, DO ART. 192 DA VIGENTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OMISSÃO DE PEDIDO, NA PETIÇÃO INICIAL, DE EMBARGOS DO DEVEDOR.

IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO, NA INSTÂNCIA REVISORA, DE PEDIDO FORMULADO NA APELAÇÃO.

- Na hipótese de confissão e parcelamento de dívida, a prescrição da ação de execução tem início no dia em que o devedor deixou de pagar, no vencimento, uma das prestações. Não está prescrita a dívida, se a inadimplência do devedor ocorreu em 26.08.1982 e o despacho citatório na ação de execução foi prolatado em 20.07.1987.

- Não se reveste de eficácia plena a norma constante do § 3º, do art. 192 da vigente Carta Política. É descabida a pretensão de aplicar, a débito previdenciário anterior à promulgação da Constituição vigente, a taxa de juros de que cogita aquele dispositivo constitucional.

- Se o devedor reputava indevida a cobrança da multa automática constante da certidão de dívida, deveria ter esboçado na petição inicial dos Embargos que aforou, sua inconformidade a esse respeito.

- É impossível conhecer, na Instância Revisora, de pedido formulado no recurso, se a matéria não é daquelas que pode ser alegada em qualquer grau de jurisdição e a qualquer tempo.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 3.844 - PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 06 de junho de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL. CÁLCULOS DO CONTADOR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS DO CONTADOR. INCONFORMAÇÃO DA RÉ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO.

1 Para que se instaure a controvérsia em torno dos cálculos efetuados pela Contadoria do Juízo, com base nos valores colacionados pelos autores, necessária a manifestação fundamentada devidamente pela autarquia ré.

2 - A interposição de uma mera petição, pedindo a juntada de planilhas de valores relativos a apenas dois autores, não é elemento suficiente para afastar a veracidade dos cálculos apresentados, revestidos de idoneidade, por terem a chancela oficial do órgão auxiliar do Juízo.

3 - Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.201 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. ALÇADA LEGAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. VALOR DA CAUSA SUPERIOR À ALÇADA DA LEI Nº 6.825/80.

RECEBIMENTO DA APELAÇÃO.

1 - O valor da causa estipulado na ação ordinária, à época da distribuição, é superior a 50 OTNs, pelo que se encontra atendida a alçada legal para a interposição de apelação, prevista na Lei nº 6.825/80.

2 - O despacho que negou seguimento ao apelo, por entender que só caberia a interposição de embargos infringentes, face à insuficiência do valor da causa para alçada, deve ser reformado.

3 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.205 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 02 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. FUNDAMENTAÇÃO.

SUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. MANTENÇA DE SEUS TERMOS.

1 - Em tema de decisão judicial, mister é a sua fundamentação, à luz do princípio constitucional inscrito no art. 93, IX, da CF, sendo necessária a indicação dos motivos que formaram o convencimento do julgador.

2 - No particular, cumpre observar que se examina decisão homologatória de cálculos, em fase de liquidação, o que impõe análise de modo diferenciado, abrandando-se o rigor do princípio constitucional em alusão.

3 - A despeito de concisa, a decisão em espécie alude, de modo expresso, aos termos do parecer do M.P.F, adotando-se como razão de decidir, pelo que é de ter-se a mesma como motivada esubsistente, afastada, assim, a eiva de nulidade.

4 - No tocante à feitura dos cálculos certo é que não cabe a inclusão das prestações vincendas e, tampouco, a das demais despesas (cópias xerox, autenticação e reconhecimento de firmas)

5 - Quanto ao primeiro aspecto, convém referir que, inobstante o princípio diretivo de que a sentença deve executar-se com força de atingir a decisão, impende observar que deve cingir-se aos limites estabilizados no direito em conflito.

6 - No que se refere ao segundo, não restou devidamente comprovado que os documentos acostados ao processo guardem vinculação com o mesmo, devendo, pois, ser desconsiderados para efeito de cálculo.

7 - Apelação improvida. Subsistente a sentença, mantidos os seus termos.

Apelação Cível nº 8.393 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 25 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO.

1 - A compatibilidade da Lei nº 7.450/85 com os dispositivos do Código Civil, da Lei de Introdução ao Código Civil e Constituições Federais de 1967 e 1988, que tratam do foro na enfiteuse e da proteção ao direito adquirido, está demonstrada no acórdão embargado, embora de modo implícito.

2- De fato, para possibilitar a interposição de recurso extraordinário, é necessária a juntada das decisões precedentes que inspiraram e lastrearam a decisão embargada, motivo por que há se acolher o pleito do embargante.

3 - Embargos conhecidos e providos.

Embargos de Declaração na AC nº 7.632 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 05 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.

1 - O acórdão embargado é claro, ao estabelecer a plena compatibilidade da Portaria impugnada pelo apelante-embargante com o texto da Lei de Introdução ao Código Civil, Lei nº 6.391/76, Lei nº 6.880/80, D.L. 57.654/76, com a Carta Magna e seu Ato das Disposições Transitórias.

2 - Entretanto, para se evitar que reste qualquer dúvida que provoque a inadmissão de recurso extraordinário, que venha a ser eventualmente interposto, há que se acolher os embargos.

3 - Embargos conhecidos e providos.

Embargos de Declaração nº 2.384 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 05 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

- Inexistência do pressuposto de admissibilidade: oportuna impugnação - Súmula 188 do ex-TFR.

- Erro material. Razões de recurso que não indicam concretamente a existência do desacerto.

- Não conhecimento.

Apelação Cível nº 9.375 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. AGENTES SEDIADOS EM ESTADOS DISTINTOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTES SEDIADOS EM ESTADOS DISTINTOS. FACULDADE.

- Ação ordinária ajuizada contra três agentes sediados em Estados distintos.

- Faculdade da propositura perante quaisquer dos Juízos (art. 109, § 2º, CF, c/c art. 94, § 4º do CPC).

- Precedentes desta Turma: AG 1126-AL. Rel. Juiz Francisco Falcão.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.310 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 15 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. DESPESAS

HOSPITALARES. ART. 60 CLPS.

- Não tendo a Previdência Social demonstrado que despenderia valor menor com o atendimento médico-odontológico a que foi submetido, nos termos do art. 60 da CLPS, permanece imodificado o total do desembolso efetuado pelo beneficiário.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 9.372 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA IMPUGNAÇÃO. SÚMULA Nº 188 DO EX-TFR.

- "Na liquidação por cálculo do contador, a apelação da sentença homologatória ressurte-se do pressuposto de admissibilidade, quando o apelante não tenha oferecido oportuna impugnação." (Súmula 188 do ex-TFR).

- Apelação não conhecida.

Apelação Cível nº 9.442 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PEDIDO - INTERPRETAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO. INTERPRETAÇÃO.

- Nos termos do art. 293 do Código de Processo Civil, os pedidos são interpretados restritivamente, de sorte que não pode alcançar instituições financeiras o pleito endereçado apenas contra a União Federal, excluída da lide por ilegitimidade passiva ad causam.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 9.493 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 15 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL - LEILÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. LEILÃO. EDITAL. PUBLICAÇÃO. INTIMAÇÃO DA DEVEDORA. ARREMATACÃO. PREÇO VIL. DEPÓSITO DO VALOR DO LANCE.

- Não há nulidade de arrematação por falta de publicação do edital, no dia da praça, se a lei das Execuções Fiscais assim não o exige e se, além disso, a própria embargante demonstra que o fato foi amplamente divulgado pela imprensa, tornando indubitável o conhecimento da realização do evento pelos interessados.

- "Considera-se intimado o devedor que, por petição nos autos, noticia ter ciência da futura realização da praça." (RTFR 153/179).

- Nos termos do art. 690, § 2º do CPC, o credor-arrematante só está obrigado a fazer o depósito se o valor dos bens exceder o seu crédito. Mesmo assim, a obrigação não subsiste quando se trata de segunda praça. Precedentes do STF.

- Inocorrência de preço vil se os bens foram arrematados por valor correspondente a 82,38% da avaliação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 9.579 - PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 15 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. MS - INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL

EMENTA

PROCESSUAL. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA CVM. INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL OU DE POSSÍVEL AMEAÇA.

- Inexistindo qualquer ameaça de prática de ato abusivo pela autoridade, descabe a concessão da segurança apenas para se precaver contra possível aplicação de lei que a parte entende inconstitucional, pois assim implicaria em atribuir ao mandamus a natureza de ação declaratória, o que não se coaduna com sua índole de ação mandamental.

- Precedentes: AMS 2496-CE, Rel. Juiz Ridalvo Costa.

- Processo extinto sem julgamento do mérito.

- Apelação prejudicada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.488- PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA - DECADÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. C.V.M. TAXA - TRATO SUCESSIVO.

DECADÊNCIA. CABIMENTO.

1 - Tratando-se de prestações de Trato Sucessivo, já que recolhida trimestralmente, renova-se o direito à Ação Mandamental a cada ato lesivo - não ocorrendo a decadência.

2 - Recurso provido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 3.020 - SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 11 de junho de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMINAR

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

- Dada a celeridade do processo de mandado de segurança, a admissibilidade do agravo de instrumento contra medida liminar ou outro despacho interlocutório tornará esse recurso inócuo, posto que, quando vier a ser julgado na instância ad quem, já deverá ter ocorrido o julgamento da impetração no Juízo a quo.

- Ademais, o recurso hábil para obter-se a suspensão de medida liminar em mandado de segurança é o previsto no art. 4º da Lei nº 4.348/64.

- Agravo não conhecido.

Agravo de Instrumento nº 1.159 - PB

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 08 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CUMULABILIDADE DA AÇÃO DECLARATÓRIA COM A DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

EMENTA

PROCESSUAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS. DECRETOS-LEIS 2.445 E 2.449/88. INCONSTITUCIONALIDADE. DECISÃO PROFERIDA DENTRO DOS LIMITES DA LIDE. CUMULABILIDADE DA AÇÃO DECLARATÓRIA COM A DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO.

1 - O Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao decidir a Arguição de Inconstitucionalidade na AMS nº 077 - SE, declarou inconstitucionais os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449/88, que vieram a dispor sobre a majoração da cobrança do PIS no exercício de 1988 (Unânime. Rel. Juiz Lázaro Guimarães).

2 - A sentença recorrida, ao julgar procedente, em parte, a ação, ateve-se dentro dos limites da lide, quando reconheceu a inconstitucionalidade da cobrança com base nos diplomas legais impugnados, declarando, em consequência, a inexistência da relação jurídica pertinente, sem que tal julgamento se caracterizasse como extra ou ultra petita.

3 - Nada impede a cumulação da ação declaratória com a de repetição do indébito.

A restituição do que foi pago indevidamente é corolário da declaração, incidenter tantum, da inconstitucionalidade do tributo e da inexistência da obrigação de pagá-lo nos moldes exigidos. Cumular o pedido de declaração com o de repetição do indébito, além de uma medida prática, também o é de economia processual, tanto para as partes como para o Poder Judiciário, que ao invés de dois, terá um só processo a tramitar perante ele.

4 - Apelação da União e remessa desprovidas. Provida a apelação das autoras.

Apelação Cível nº 8.942 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 08 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. IMÓVEL ADJUDICADO EM EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO EM QUE SE POSTULA A MANUTENÇÃO DE POSSE EM IMÓVEL ADJUDICADO EM EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

- Anterioridade do trânsito em julgado de sentença nos embargos à execução, em que discutidos os mesmos fundamentos.

- Dependência das pretensões de proteção possessória e de indenização por turbação, em relação à legitimidade da ocupação do imóvel.

- Caracterização da coisa julgada.

Apelação Cível nº 9.345 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. CAUSA EM QUE FICOU VENCIDA AUTARQUIA FEDERAL.

- A exceção prevista no § 4º do art. 20, CPC, alcança apenas as entidades da administração indireta somente na execução fiscal.

- Percentual mínimo de 10% que deve incidir sobre o valor da condenação.

- Apelo provido.

Apelação Cível nº 9.353 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO EM QUE SE QUESTIONA A VALIDADE DA COBRANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Inclui-se na base de cálculo do PIS a parcela relativa ao ICM (Súmula 258 - TFR).

- Apelo e recurso adesivo improvidos.

Apelação Cível nº 9.390 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR COLOCADO EM DISPONIBILIDADE. CARÁTER SATISFATIVO.

- Inexistência do pressuposto do risco de ineficácia da medida.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.290 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de junho de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

- Apelação que argúi invasão de competência constitucional.

- Discussão que enseja eventual abertura do controle do Supremo Tribunal Federal.

- Inaplicabilidade ao caso do art. 34 da Lei 6.830/80.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.317 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL REUNIÃO DE PROCESSOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. REUNIÃO DE PROCESSOS. INCABIMENTO.

- Rejeição da arguição de incompetência territorial que se mantém, à vista de inexistência de conexão entre ações que não se identificam nos pedidos, nas causas de pedir e nas partes.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.279 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 13 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA LIMINAR EM MS EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO.

- Liberação de cruzados novos, tornando-os à disposição do Juízo.

- Periculum in mora e fumus boni juris que autorizam a manutenção do despacho concessivo.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.292 - PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 13 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. CARÊNCIA DE AÇÃO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. CONSIGNATÓRIA. CARÊNCIA DE AÇÃO.

INOCORRÊNCIA. CONTROVÉRSIA ACERCA DO VALOR DO DEPÓSITO, NO QUE CONCERNE AOS ACESSÓRIOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 47 DO ADCT.

1 - Ainda que haja controvérsia quanto à origem do débito ou acerca do valor dos acessórios a ele relativos, não há de se falar em carência de ação porquanto, ainda que o depósito não fosse efetuado na integralidade do quantum, tal, no máximo, ensejaria a improcedência da consignatória.

2 - Havendo recusa da CEF em receber quantias que lhe eram devidas, nos moldes do que dispõe o art. 47 do ADCT, é de se deferir ao devedor a consignação de tal pagamento, porquanto preenchidos todos os requisitos do mencionado dispositivo legal.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 7.654 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXTINÇÃO EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. SUA EXTINÇÃO À MÍNGUA DE PREPARO. IMPOSSIBILIDADE SE NÃO HOUVE INTIMAÇÃO PARA TANTO.

1 - Não é de se rejeitar liminarmente os embargos à execução se não houve a intimação do embargante para tanto.

2 - Apelação provida para anular a sentença extintiva e determinar a intimação do embargante a efetuar o recolhimento das custas iniciais, constantes da conta previamente elaborada, no prazo de 48 horas.

Apelação Cível nº 7.835 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. CARÊNCIA DA AÇÃO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS. ALEGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. QUESTÃO PREJUDICIAL. CARÊNCIA DA AÇÃO QUE SE IMPÕE.

1 - Tornando-se necessário ficar definida uma situação jurídica que somente poderia ser objeto de reclamação trabalhista, que não foi proposta, impõe-se a decretação de carência da ação, por faltar-lhe pressuposto de desenvolvimento válido e regular.

2 - Matéria apreciável de ofício, nos termos do § 3º, do art. 267 do CPC.

3 - Apelação improvida.



Apelação Cível nº 8.080 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. CONTAGEM DE PRAZOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA. CONTAGEM EM DOBRO DOS PRAZOS. ART. 191 DO CPC.

- Aplica-se o disposto no art. 191 do CPC somente no caso de assistência litisconsorcial. Precedentes jurisprudenciais.

- Agravo improvido. Decisão unânime.

Agravo de Instrumento nº 1.321 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

- Cabe ser julgada a posse em favor da parte que traz aos autos a escritura pública do imóvel, que goza de presunção de legitimidade.

- A alegação de irregularidade na transcrição do título aquisitivo tem sede propícia em uma ação anulatória.

- Apelo e Recurso Adesivo improvidos. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 1.589 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO

EMENTA

EXECUTIVO FISCAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

- Em caso de remição, apurado o quantum, devem as partes ser ouvidas sobre a conta, importando sua omissão em cerceamento de defesa e conseqüente anulação da sentença.

- Apelo provido. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 9.527 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS - CARTA PRECATÓRIA

EMENTA

HABEAS CORPUS. INTERROGATÓRIO. CARTA PRECATÓRIA.

- O indeferimento de pedido dos réus, para que seus interrogatórios se façam por carta precatória, não implica em ilegalidade flagrante, ensejadora de Habeas Corpus.

- Possível cerceamento de defesa poderá ser oportunamente examinado em recurso próprio, se sucumbentes na ação penal.

Habeas Corpus nº 0140 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 22 de agosto de 1991, unanimidade)

PROCESSUAL PENAL HABEAS CORPUS - CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

EMENTA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. ALEGATIVA DE AMEAÇA À LIBERDADE DE IR E VIR. INOCORRÊNCIA.

1 - Habeas Corpus preventivo impetrado em favor dos gerentes de instituição financeira contra todos os Juizes Federais da Região, sob a alegativa de ameaça à sua liberdade de ir e vir, temerosos os pacientes de serem compelidos ao cumprimento de mandados judiciais, visando ao desbloqueio de ativos financeiros.

2 - Casos em que as ordens são legais, oriundas de decisões proferidas em processos judiciais regulares, sem eiva de ilegalidade ou abuso de poder. E outros, em que vários dos Juizes impetrados nem sequer conheceram de ações em que a instituição financeira em comento seja parte.

3 - Inocorrência de motivo que justifique a concessão do Habeas Corpus, que se denega.

Habeas Corpus n° 0129 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 27 de junho de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL HABEAS CORPUS - PRISÃO DECRETADA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE  
EMENTA

HABEAS CORPUS. PRISÃO DECRETADA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. AUSÊNCIA DE FLAGRÂNCIA.

1 - Cabe aos Juizes Federais conhecer e determinar as providências acauteladoras no que tange aos crimes praticados ou tentados contra bens e serviços da Previdência Social.

2 - Ofende ao preceito do art. 5° da CF a prisão efetuada em decorrência de ordem de autoridade incompetente e sem que se tenha caracterizado o flagrante.

3 - Remessa Oficial improvida. Manutenção da ordem liberatória.

Recurso de Habeas Corpus n° 0128 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 13 de agosto de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA

PROCESSUAL TRABALHISTA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PERÍCIA

EMENTA

TRABALHISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL. PERÍCIA.

Impressionante a argumentação desenvolvida pela agravante, no que diz respeito à conveniência da perícia para apuração do valor da complementação salarial. Só ela será capaz de elidir dúvidas, suprir omissões, corrigir equívocos e demonstrar o real valor da execução embargada.

- Agravo provido.

Agravo de Petição Trabalhista n° 0662 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

TRABALHISTA JULGAMENTO "ULTRA PETITA"

EMENTA

TRABALHISTA. RECURSO ORDINÁRIO. JULGAMENTO ULTRA PETITA. INEXISTÊNCIA.

1 - Sentença que decide a lide dentro dos limites em que foi proposta.

2 - "0 adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo regional."

Precedentes: Súmula 152 do TFR e Súmula 307 do STF.

3 - Recurso provido. Sentença reformada.

Recurso Ordinário n° 0238 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO CRUZADOS NOVOS - RETENÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CRUZADOS NOVOS. RETENÇÃO EM PODER DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. LEI N° 8.024/90 (ART. 6° E § 1°). INCONSTITUCIONALIDADE.

- O Banco Central tem legitimidade para integrar a lide no pólo passivo por ter sido responsável pela operacionalização do ato de retenção dos cruzados novos, tendo sobre eles a disponibilidade.

- Reconhecida a preliminar de ilegitimidade passiva dos gerentes das instituições financeiras, prejudicado o exame da impossibilidade jurídica do pedido, que só a eles se referia, diante do fato de que, por si mesmos, sem ordem do BACEN, não poderiam liberar os cruzados retidos.

- A titular do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento não deve integrar a lide como litisconsorte passivo necessário, vez que a liberação dos cruzados novos, acaso concedida a segurança, apenas incumbiria ao BACEN, a quem foi deferida a disponibilidade dos recursos, quando de sua retenção.

- Não se cuida de Mandado de Segurança contra a lei em tese, mas contra efeito desta, ou seja, a retenção de recursos de propriedade de quem está impetrando o writ, portanto a via mandamental é adequada para a pretensão deduzida.
- Após alguém firmar contrato de depósito com a instituição financeira, embora transfira-se a propriedade do valor, enquanto cédula e moeda, permanece no domínio do dinheiro, enquanto bem fungível que é, podendo dele dispor, e opor-se, judicialmente, a qualquer indevida limitação aos poderes inerentes à sua condição de titular.
- O Plenário deste Tribunal, em sessão realizada no dia 20/03/91, apreciando a Arguição de Inconstitucionalidade na AMS nº 2.379-PE, onde foi Relator o MM. Juiz Lázaro Guimarães, concluiu pela incompatibilidade do art. 6º, parte final e § 1º da Lei nº 8.024/90, com a Carta Magna de 1988.
- A retenção dos cruzados novos não pode ser considerada empréstimo compulsório, por ter se realizado por via imprópria, que não a de lei complementar, também por não se situar no campo de disponibilidade da União Federal, pelo que não tem as características dessa entidade jurídica.
- Não há requisição no ato de reter cruzados novos, pois não se caracteriza a figura do "iminente perigo público", pressuposto indispensável para a verificação de tal instituto, muito menos estão os recursos na possibilidade de utilização pela União Federal.
- Independentemente da natureza jurídica que se lhe confira, houve uma ofensa inadmissível ao direito de propriedade, consagrado no caput do art. 5º e em seu inciso XXII, que tratam dos Direitos e Garantias Individuais, na Constituição Federal de 1988.

- Preliminares rejeitadas. Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.443 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO. IR . PRAZO ISENCIONAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. SUDENE. PRAZO ISENCIONAL DO IMPOSTO DE RENDA.

- Inexistência de direito adquirido à prorrogação prevista no art. 3º do DL nº 1.564/77, se a empresa, antes de 24.12.85, não havia obtido despacho favorável da SUDENE.

- Aplicação imediata do art. 59 da Lei nº 7.450/85.

- Legalidade do Parecer Normativo CST 55/86.

- Sentença mantida por seus fundamentos.

Apelação Cível nº 9.319 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de junho de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - FNT

EMENTA

TRIBUTÁRIO. FNT. LEI Nº 6.093/74. COBRANÇA. INCONSTITUCIONALIDADE.

- A sobretarifa do FNT, prevista na Lei nº 4.117/62, com o advento da Lei nº 6.093/74, foi transformada em tributo, contrariando o art. 167 da Constituição então vigente.

- Inconstitucionalidade de sua cobrança, declarada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 117.315-1.

- Redução da verba honorária.

- Remessa oficial, tida como interposta, parcialmente provida e improcedência da apelação.

Apelação Cível nº 8.797 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 11 de junho de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO. IMPOSTOS - PAGAMENTO COM CRUZADOS NOVOS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTOS. PAGAMENTO COM CRUZADOS NOVOS. ART. 13 - LEI N° 8.024/90. PRAZO. CONTAGEM A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI.

- O prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento de impostos com cruzados novos, previsto no art. 13 da Lei n° 8.024/90, deve ser contado a partir da vigência do referido diploma legal (13.04.90), e não da MP n° 168/90, que deu origem à lei.
- Precedentes.
- Preliminares, argüidas pelo Banco Central, rejeitadas.
- Preliminares de ilegitimidade passiva ad causam da União Federal e do Estado de Pernambuco acolhidas.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 2.968- PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de agosto de 1991, unanimidade)

TRIBUTÁRIO IMPOSTO DE RENDA - ISENÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. SUDENE. IMPOSTO DE RENDA. ISENÇÃO. LEI 4.239/63. DECRETO-LEI 1.564/77. PRORROGAÇÃO: LEI 7.450/85 - INAPLICABILIDADE.

1 - A instalação, na área de atuação da SUDENE, de empreendimentos industriais ou agrícolas, até 31 de dezembro de 1985, confere o direito à isenção de 100% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, incidentes sobre seus resultados operacionais durante 10 (dez) anos (Lei 4.239/63, art. 13 e Portaria 400/84 - FINOR, art. 15, parágrafo 1°).

2 - Encontradas pela própria SUDENE como satisfeitas, da parte da empresa, as exigências do art. 3° do Decreto 1.564/77 - condição para deferimento da prorrogação por mais de 5 (cinco) anos de isenção -, não há como se negar atinja tal prorrogação a totalidade da isenção, como assim foi inicialmente deferida.

3 - Concedida a isenção sob condição onerosa e por prazo certo, nos precisos termos do comando do art. 178 do CTN, restam defesas sua revogação ou modificação.

4 - Recurso provido.

Apelação Cível n° 8.912 - PE

Relator: Juiz Petrócio Ferreira

(Julgado em 18 de junho de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO. MERCADORIA IMPORTADA - RECOLHIMENTO DO ICMS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MERCADORIA IMPORTADA.

- Causa em que não se discute a arrecadação de tributo estadual, mas tão-somente a validade de exigência de recolhimento antecipado, feita pela Receita Federal.
- O importador não está sujeito ao pagamento do ICMS quando do despacho aduaneiro, mas somente no ingresso da mercadoria no estabelecimento.
- Aplicação da Súmula 577-STF.
- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança n° 3.097- AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 18 de junho de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO. IOF - IMUNIDADE RECÍPROCA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IOF. LEI N° 8.033/90. IMUNIDADE RECÍPROCA.

- A imunidade intergovernamental, a que se refere o art. 150, IV, a, da CF, diz respeito, exclusivamente, aos impostos sobre o patrimônio, renda e serviços.
- O IOF instituído pela Lei n° 8.033/90 é imposto indireto sobre a circulação, incidindo em relação a operações de natureza financeira ou relativas a títulos mobiliários, fugindo, pois, ao âmbito da imunidade recíproca, prevista no dispositivo constitucional aludido.
- Remessa provida. Sentença reformada. Segurança denegada.

Remessa Oficial n° 3.714 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O IAA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O IAA. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

CONSTITUCIONALIDADE DOS DECRETOS-LEIS N°s 308/67, 1.712/79 E 1.952/82 E RECEPÇÃO DESSAS NORMAS PELA CONSTITUIÇÃO VIGENTE.

- A alteração da hipótese de incidência das contribuições, instituídas pelo Decreto-Lei n° 308/67, deu-se com o Decreto-Lei n° 1.712/79, a partir do qual o fato saída passou a ser juridicamente relevante, não apenas para determinar o prazo do pagamento. Já o Decreto-Lei n° 1.951/82, ao dar nova redação ao art. 1°, do Decreto-Lei n° 1.712/79, simplesmente restringiu a hipótese de incidência das contribuições em tela à saída do açúcar e do álcool da unidade produtora.

- Tributo fixo e tributo com alíquota específica não se confundem, sendo admissível, em face da Constituição de 1967, com redação da Emenda 1/69, a alteração de alíquotas e bases de cálculo, nos casos indicados, sem a limitação da anterioridade tributária.

- A constitucionalidade dos Decretos-Leis n°s 308/67, 1.712/79 e 1.952/82 já havia sido reconhecida pelo extinto Tribunal Federal de Recursos (Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação Cível n° 100.291 - RJ)

- A contribuição para o IAA e a respectiva adicional não se incompatibilizam com o sistema tributário previsto na atual Constituição, sujeitando-se, contudo, à disciplina prevista no art. 149 da Carta vigente.

- Apelo desprovido. Sentença confirmada

Apelação em Mandado de Segurança n° 2.089- AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de junho de 1991, à unanimidade)

Boletim 24 - outubro de 1991